



LEI Nº 686/1999

De 18 de agosto de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, representado por seus Vereadores, votou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforma e ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, em convênio com a Secretária de Estado de Educação, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 40 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

02400842188 1039-Reforma e Ampliação do prédio da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima em convênio com a Secretária de Estado de Educação

4320 - Transferências intergovernamentais

43.2.2 - Transferências do Estado - R\$ 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 40 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

02400842188 1011 - Reforma, ampliação e melhoramento de prédios públicos

4110 - Obras e Instalações..... R\$32.000,00

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

02400846224 1016 - Construção de Quadra de Esporte Comunidade de São Lázaro

4.110 - Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

TOTAL DOTAÇÕES A ANULAR..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - O crédito especial será aberto ao orçamento vigente através de decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 18 de agosto de 1999.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal